



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PARECER CME Nº 01/2024

INTERESSADO(A): Secretaria Municipal de Educação de Logradouro/PB.

ASSUNTO: Apreciação quanto à “Política de Educação em Tempo Integral na perspectiva da Educação Integral do Sistema Municipal de Ensino do município de Logradouro/PB”.

INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, encaminhou ao Conselho Municipal de Educação, ofício N.º 10/2024, solicitando apreciação para implementação da política Municipal de Educação em Tempo Integral em cumprimento à meta 06 do Plano Municipal de Educação – Lei n.º 301/2015 e emitam Resolução instituindo à Política de Educação em Tempo Integral na perspectiva da Educação Integral do Sistema Municipal de Ensino do município de Logradouro/PB.

Para justificar a necessidade de implementação da Política de Educação em Tempo Integral, cita a legislação nacional: A Educação Integral encontra-se fundamentada na Constituição Federal em seus art. 205, 206 e 227; no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 9.089/1990); na Lei de Diretrizes e Base da Educação (Lei n.º 9.394/1996) nos art. 34 e 87; no Plano Nacional de Educação (Lei n.º 13.005/2014), bem como no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e Valorização do Magistério (Lei n.º 14.113/2020). Ademais, acrescenta que a Educação Integral tem como princípio o desenvolvimento pleno de crianças, adolescentes e jovens em todas as suas dimensões: física, cognitiva, emocional, social e cultural, para além da dimensão intelectual e prevê a permanência do aluno entre 7h e 9h por dia na escola, ampliando os tempos e espaços de formação escolar dos estudantes, além de consolidar um currículo integrado a partir das experiências educativas,

científicas, artísticas, culturais e esportivas, fortalecendo a relação da escola com a família e a comunidade.

Após análise dos documentos enviados pela Secretaria de Educação, o CME, em reunião extraordinária ocorrida em 11 de março de 2024 às 14h, fez a exposição de pontos relevantes e prioritários para instituição da referida política pública educacional e emitiu parecer favorável quanto a Resolução 01/2024 que institui a Política de Educação em Tempo Integral no Sistema Municipal de Ensino de Logradouro/PB.

CONCLUSÃO E VOTO

Após ouvir os Conselheiros e as análises por eles proferidas a respeito da implementação da Política de Educação em Tempo Integral, o CME em unanimidade, aprovou e autorizou a publicação da Resolução n.º 01/2024 que “Institui a Política Municipal de Educação em Tempo Integral do Sistema Municipal de Ensino do Município de Logradouro/PB”.

Logradouro/PB, 11 de março de 2024.


Alanne Karla de Oliveira Alves
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Alanne Karla de Oliveira Alves
Presidente do Conselho
Municipal de Educação